



PORTARIA N. 739/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, consoante o Provimento nº 01, de 4 de março de 2011, do Conselho da Magistratura;

CONSIDERANDO que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC's oferecem tratamento adequado aos conflitos de interesse mediante a adoção de métodos consensuais de solução de controvérsias;

CONSIDERANDO que à Presidência do Tribunal de Justiça cabe a designação de magistrado para coordenar os centros, nos termos do art. 2º do Provimento nº 03/2011 do Conselho da Magistratura, bem como nomear, quando necessário, o respectivo suplente, a teor do art. 9º da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o conteúdo da deliberação proferida nos autos SEI nº 0001108-60.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes magistrados e magistrados para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, no biênio 2023/2025, atuarem como coordenadores e respectivos substitutos, nos casos de afastamentos e ausências de quaisquer natureza, dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Nr de Ordem	CEJUSC	Coordenador	Substituto
01	CEJUSC - JEC/RB – SISTEMAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DOS JUIZADOS DE TRÂNSITO	Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno	Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva
02	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD	Juiz de Direito Afonso Braña Muniz	Juiz de Direito Romário Divino Faria
03	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE BUJARI	Juiz de Direito Manoel Simões Pedroga	Juíza de Direito Isabelle Sacramento Torturela
04	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CAPIXABA	Juiz de Direito Substituto Bruno Perrota de Menezes	Juíza de Direito Kamylla Acioli Lins e Silva
05	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE ACRELÂNDIA	Juíza de Direito Substituta Isabela Vieira de Sousa Gouveia	Juiz de Direito Romário Divino Faria
06	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE XAPURI	Juiz de Direito Luis Gustavo Alcalde Pinto	Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi
07	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE ASSIS BRASIL	Juíza de Direito Vivian Buonalmi Tacito Yugar	Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi
08	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO	Juíza de Direito Substituta Isabela Vieira de Sousa Gouveia	Juiz de Direito Romário Divino Faria
09	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SENA MADUREIRA	Juiz de Direito Substituto Caique Cirano Di Paula	Juiz de Direito Fábio Alexandre Costa de Farias
10	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE MANOEL URBANO	Juiz de Direito Eder Jacoboski Viegas	Juiz de Direito Substituto Elielton Zanoli Armondes
11	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PORTO ACRE	Juíza de Direito Isabelle Sacramento Torturela	Juiz de Direito Manoel Simões Pedroga
12	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE MARECHAL THAUMATURGO	Juiz de Direito Erik da Fonseca Farhat	Juíza de Direito Adamarcia Machado Nascimento
13	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE PORTO WALTER	Juiz de Direito Erik da Fonseca Farhat	Juíza de Direito Adamarcia Machado Nascimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

14	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE MÂNCIO LIMA	Juíza de Direito Gláucia Aparecida Gomes	Juíza de Direito Carolina Alvares Bragança
15	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE CRUZEIRO DO SUL	Juiz de Direito Erik da Fonseca Farhat	Juíza de Direito Carolina Alvares Bragança
16	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE RODRIGUES ALVES	Juiz de Direito Jorge Luiz Lima da Silva Filho	Juíza de Direito Substituta Marilene Goulart Verissimo Zhu
17	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE TÁRAUCÁ	Juíza de Direito Rosilene de Santana Souza	Juiz de Direito Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga
18	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE FEIJÓ	Juiz de Direito Guilherme Muniz de Freitas Miotto	Juíza de Direito Ana Paula Saboya Lima
19	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE BRASILÉIA	Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi	Juíza de Direito Joelma Ribeiro Nogueira
20	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE EPITACIOLÂNDIA	Juíza de Direito Joelma Ribeiro Nogueira	Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi
21	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA UNINORTE	Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno	Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva
22	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE SANTA ROSA DO PURUS	Juiz de Direito Eder Jacoboski Viegas	Juiz de Direito Substituto Elielton Zanoli Armondes
23	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA FAO	Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno	Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva
24	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE JORDÃO	Juíza de Direito Rosilene de Santana Souza	Juiz de Direito Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2639/2023, desta Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 4 de março de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente